



7066345



08754.000200/2024-37



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO	
Em conformidade com o inciso II do artigo 72 da lei 14.133/2021, o , desta Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, formaliza a demanda quanto à necessidade de aquisição de FERRAMENTAS A aquisição deve ser feita através de dispensa de licitação, visto que o valor é inferior a 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme o Art. 2º do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do artigo 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.	

Órgão:	Fundação Nacional dos Povos Indígenas		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SEDISC- SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA-CR-NMT		
Responsável pela Demanda:	Julia Aparecida dos Santos Norberto	Matrícula/SIAPE:	3306270
E-mail:	Julia.norberto@funai.gov.br	Telefone:	(66)996301278

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação de empresa para o fornecimento de **FERRAMENTAS** tem o objetivo de viabilizar atividades previstas nos seguintes documentos (08754.000078/2024-07)CONFORME de Nota de Crédito 2024NC001935 350 2024 SEMAV CGPDS DPDS (SEI nº 6526554).

A comunidade indígena Mebengokre pretende abrir nova aldeia nos fundos da Aldeia Piaraçu, com o intuito de facilitar a logística de diversos indígenas que atualmente se veem obrigados a gastar grande soma de recursos para adquirir gasolina e óleo náutico quando necessitam deslocar-se para as cidades, seja com a finalidade de resolver questões referentes a documentação pessoal, Bolsa Família, direitos previdenciários, questões relativas à saúde, entre outras mais. Vale ressaltar que as casas desta nova aldeia que os Mebengokre pretendem fundar serão todas tradicionais, com malocas cobertas de palha. Considerando a necessidade de buscar palha e madeira em locais relativamente distantes, a comunidade Kayapó solicitou apoio da Funai para que o órgão disponibiliza combustíveis e ferramentas necessários à construção das casas tradicionais.

E para atividades prevista nos Projetos do processo do Etnodesenvolvimento (08620.000687/2024-73) para atender as demandas das CTLs Subordinadas conforme projetos CTL Peixoto de Azevedo (6691074) (6671550), CTL Guarantã do Norte (6691074) (6691093) CTL Alta Floresta (6702034) CONFORME de Nota de Crédito 2024NC002988-SPO 40- COPROS- CGETNO-DPDS (SEI nº 6739879)

2. Quantidade de serviços a ser contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	FAÇÃO	UND	222
02	MACHADO	UND	90
03	LONA DUPLA FACE	UND	05
04	MARTELO	UND	60
05	ENXADA	UND	60
06	CAIXA DE LIMA	CAIXA	28
07	CARRINHO DE MÃO	UND	10
08	PREGO 16X24	KG	20
09	PREGO 17X 21	KG	20
10	PREGO 17X 27	KG	60
11	PREGO 20X48	KG	20
12	LIMATÃO	CAIXA	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Data prevista para utilização dos materiais será a partir do empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Nome:	Julia Aparecida dos Santos Norberto	Siape:	3307260
Nome:		Siape:	
Nome:		Siape:	
Nome:		Siape:	
Local/data:	Colíder-MT <i>na data da assinatura eletrônica</i>		
Responsável pela formalização da Demanda:	Julia Aparecida dos Santos Norberto		

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:

Consoante a justificativa apresentada, uma vez que os serviços são imprescindíveis para a Coordenação Regional e unidades jurisdicionadas, **ACOLHO** a demanda apresentada e **AUTORIZO** a continuidade da contratação.

NOME:	Txuakre Metuktire
CARGO:	Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Julia Aparecida dos Santos Norberto, Chefe de Serviço**, em 01/08/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Txuakre Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 01/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7066345** e o código CRC **01FD62B5**.

Referência: Processo nº 08754.000200/2024-37

SEI nº 7066345